BIÊNIO 2025/2026

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº DO PROCESSO	DATA DO PROTOCOLO
0000000.00003909/2025-30	I - 12020089/2025

AUTORIA

PEDRO NETO
Autor

EMENTA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de pedestres em frente às instituições de ensino públicas e privadas no município de Quixadá.

OBSERVAÇÕES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO Nº 2/2025

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo legislativo nº 0000000.00003909/2025-30, que adiante se vê, do que para constar lavrei este termo.

Quixadá/CE, 12 de Fevereiro de 2025.

LUIZ MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Secretário Legislativo